



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SGP N. 4 DE 8 DE MAIO DE 2014

Homologa o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório dos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição prevista no capítulo XIII, item 13.3.10, "VI", do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria MP n. 315, de 23 de agosto de 2012, e com fundamento nas informações constantes do Processo STJ n. 1021/2014 e

Considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório, nos termos definidos no art. 10 da Resolução n.10, de 29 de julho de 2011, com a consequente comprovação da aptidão para o exercício do cargo efetivo;

Considerando a exigência de homologação da avaliação de desempenho no estágio probatório, conforme o art. 20, § 1º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Fica HOMOLOGADO o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório dos servidores abaixo especificados, uma vez que foram atendidos os requisitos legais e regulamentares:

Matrícula	Servidor	Cargo	Resultado
S059034	Ana Glesie Alencar Moraes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovada
S059077	Daniel Mendes Pereira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado

S059026	Danielle de Carvalho Lopes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovada
S058992	Érika de Carvalho Cintra Moura	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovada
S059000	Janderson Alves de Almeida	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado
S059069	Leonardo de Freitas Rocha	Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado – Tecnologia da Informação	Aprovado
S059050	Nélio Silva Gonçalves	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado
S059018	Renata Brandão Fagundes	Analista Judiciário, Área Administrativa	Aprovada
S059042	Walmir Brandão da Silva	Analista Judiciário, Área Administrativa	Aprovado